**DECRETO Nº. 707, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Burmann.

 A Prefeita, em exercício, Maria Inês Dalla Costa, do Município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

 Considerando que a EMEF Padre Burmann, encontra-se desativada desde o ano de 2005, deixando de atender alunos em meados de 2004, DECRETA:

 Art. 1º – Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Burmann, localizada no Interior do Município, na Localidade Formigueiro.

 Art. 2º – Os documentos e atos pertinentes, à unidade escolar a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados no Centro Administrativo na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria da Educação, localizada na Av. Cinco Irmãos, 1130, Centro, ficando sob responsabilidade desta a administração dos mesmos.

 Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA INÊS DALLA COSTA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.